



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 08/04/2008. DODF 09/04/2008.

Parecer nº 67/2008-CEDF

Processo nº 410.001051/2008

Interessado: **Ana Beatriz Escorcio Tavares Silva**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

HISTÓRICO - Ana Beatriz Escorcio Tavares Silva, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil a interessada cursou estudos de nível médio referentes à 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, no Colégio Galois, em Brasília - DF, em 2005 e 2006 respectivamente.

ANÁLISE – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 anos

Duração: 3300 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Ana Beatriz Escorcio Tavares Silva, na Hildegardis - Schule, na cidade de Bochum, Nordheim - Westfalen - Alemanha, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 18 de março de 2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 18/3/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal